



FAPSPMG  
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNP: 04.376.371/0001-37

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

03/02/2011.

ANTONIO MARCOS P. MACHADO  
Assistente Administrativo  
Matrícula Nº 010070-6

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 087/2011.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **ROBERTO ALVES DA SILVA**, que ocupava o cargo de motorista aposentado, à esposa **MARLENE ESPALA BARRADAS DA SILVA**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 29 de janeiro de 2011, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de janeiro de 2011.

Guaçuí-ES, 03 de fevereiro de 2011.

Alvaro Soares de Siqueira  
PRESIDENTE  
MAT. 008121-0

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000  
TELFAX.: (28)3553-2522/3070